



**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº**

002/2006



PLC

Fls: Nº 002  
Proc: Nº 007/06

**"DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO."**

**RUBENS FURLAN**, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º.** Fica extinta a Secretaria de Desenvolvimento Urbano, órgão de execução até então integrante da estrutura da Administração Direta do Município.

**Artigo 2º.** Ficam extintos os cargos públicos abaixo especificados:

**I** – no Anexo V, da Lei Complementar nº 87, de 8 de dezembro de 2000, referente ao Quadro de Agentes Políticos da Prefeitura: 1(um) cargo de Secretário Municipal;

**II** – no Anexo V, da Lei Complementar nº 138, de 22 de março de 2004, pertinente aos cargos de provimento em comissão da Prefeitura:

- a) 1(um) cargo de Chefe de Gabinete de Secretário;
- b) 1(um) cargo de Diretor Técnico;
- c) 1(um) cargo de Chefe de Divisão Especializada;
- d) 1(um) cargo de Chefe de Divisão.

**Artigo 3º.** O Executivo Municipal tomará as medidas necessárias à adequação da estrutura e do organograma de forma a compatibilizá-los à extinção de que trata esta lei complementar.

**Artigo 4º.** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barueri  
 Extrair xerocópias e enviá-las aos Vereadores.  
 Em 07/02/2006  
 PRESIDENTE

**Prefeitura Municipal de Barueri,**

Câmara Municipal de Barueri  
 As Comissões Permanentes desta Casa para emitirem Parecer a respeito dentro do prazo legal.  
 Em 07/02/2006  
 PRESIDENTE

**RUBENS FURLAN**  
 Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Barueri  
 Aprovado em única discussão e votação.  
 Ao Sr. Prefeito para sancionar, promulgar e publicar.  
 Em 14/02/2006  
 PRESIDENTE